

ESTADO DE SERGIPE PREFEITURA MUNICIPAL DE GRACCHO CARDOSO GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

DECLARAÇÃO NOTA EXPLICATIVA

1. POLÍTICA DE PROTEÇÃO DE DADOS MUNICIPAIS

Usamos como referência a Legislação Federal como parâmetro até a regulamentação municipal.

2. RESPONSÁVEL PELO TRATAMENTO

ALINE PORTO NASCIMENTO MEDEIROS - Portaria nº 042/2024

3. CANAL DE COMUNICAÇÃO

(79) 3319-1051 ou lgpdgracho@gracchocardoso.se.gov.br

4. POSSIBILITA DEMANDA E ACESSO A SERVIÇOS PÚBLICOS POR MEIO DIGITAL, SEM NECESSIDADE DE SOLICITAÇÃO PRESENCIAL?

Dispomos de: E-ouvidoria e E-sic

5. POSSIBILITA O ACESSO ALTOMATIZADO POR SISTEMAS EXTERNOS EM FORMATOS ABERTOS, ESTRUTURADOS E LEGÍVEIS POR MÁQUINA?

Em fase de regulamentação

6. REGULAMENTA A LEI FEDERAL № 14.129/2021 E DIVULGA A NORMATIVA EM SEU PORTAL?

Em fase de regulamentação.

7. REALIZA E DIVULGA RESULTADOS DE PESQUISAS DE SATISFAÇÃO?

Em fase de regulamentação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO DE GRACCHO CARDOSO, ESTADO DE SERGIPE, em 30 de abril de 2024.

JOSÉ ADNAN GARCIA SOBRINHO Secretário Municipal de Controle Interno